



## LEI Nº 036/2005

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 011/2004, de 15 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para o exercício de 2005.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 011/2004, de 15 de dezembro de 2004, para o exercício de 2005.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Reserva, para o exercício de 2005, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), para atender ao seguinte programa:

<b>08 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS SERV PÚBLICOS</b>	
<b>0002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>26.782.15011-009 – Pavimentação de vias urbanas</b>	
<b>4490.51.00.00 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>
<b>1.700.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>1.700.000,00</b>	

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 17/2005, de 08 de julho de 2005 e suas posteriores alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Reserva, em 21 de outubro de 2005.

**Frederico Bittencourt Hornung**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

